PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1129/2022

Processo nº 2526/2022;
Origem: Memo. nº 039/2021 – DOM;
Referência: Solicita a elaboração do 4º Termo Aditivo ao referido contrato n° 003/2019, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **E. A. EUCLIDES COELHO**, onde deverá permanecer o valor do aluguel, sem reajuste do IGPM, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com intenção de renovação pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 15/08/2022 a 14/08/2023, conforme Manifestação de Interesse de Renovação do locador **Luzenilda Moita Sato;**

Locadora: **Luzenilda Moita Sato**;

Dotação Orçamentaria para incluir no contrato (Termo Aditivo)

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1660030000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2660030000– **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração do 4º Termo Aditivo ao referido contrato n° 003/2019, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **E. A. EUCLIDES COELHO**, onde deverá permanecer o valor do aluguel, sem reajuste do IGPM, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com intenção de renovação pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 15/08/2022 a 14/08/2023, conforme Manifestação de Interesse de Renovação do locador **Luzenilda Moita Sato,** conforme o Memorando nº 135/2021 – DOM, constante às fls. 02;

5 – Consta às fls. 03 dos autos, manifestação de interesse da locadora, **Sra. Luzenilda Moita Sato**, demostrando a sua intenção em continuar com a locação do imóvel, bem como Termo de Acordo de renovação de vigência do contrato 03/2019, mantendo o valor em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo prazo de 12 (Doze) meses, do imóvel localizado na Tv. Mariz e Barros, Passagem Fatima, nº 47, bairro Marco, à fl. 04;

6 – Costa à fl. 05/08, Certidão de Registro de Imóveis do 2º Registro de Imóveis, entretanto não está em nome da **Sra. Luzenilda Moita Sato**;

7 – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 11/18, estão apresentando vigência e regularidade;

8 – Consta à fl. 19 a Manifestação da fiscal do contrato, a servidora Andresa Fernanda Ferraz, matricula nº 2026872-028, onde conta a informação, in litteris, de que *"(...) diante do devido cumprimento das exigências previstas contratualmente por parte da Proprietária (...), sou favorável à renovação"*;

9 – Consta à fl. 20 a Portaria nº 606/2021 designando o fiscal do contrato, a servidora Andresa Fernanda Ferraz, matricula nº 2026872-028;

10 – Constam às fls. 21/27, a cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 003/2019, bem como o 1º Termo Aditivo, às fls. 28/29, com vigência até 10/03/2021, 2º Termo Aditivo, às fls. 30/31, com vigência até 10/03/2021 e 3º Termo Aditivo, às fls. 32, com vigência até 14/08/2022;

11 – Consta às fls. 35/36, a Planilha contendo o resultado da pesquisa de mercado realizada pelo engenheiro da Divisão de Obras e Manutenção/DOM/FUNPAPA, e "o critério utilizado para a pesquisa de mercado foi o cálculo do valor/m^2 de imóveis que sejam fechados, que não estejam em condomínios fechados ou vilas, que possuam de 400 a 600 m², e com potencialidade de atender as necessidades da unidade a que se destina o objeto da pesquisa, levando em consideração as especificidades do referido instrumento socioassistencial. Desta forma, fica demonstrado que o imóvel objeto de contrato apresenta aluguel compatível com o valor praticado no mercado, apresentando valor abaixo da média de acordo com o critério supra". Bem como, há registros fotográficos da internet com os respectivos valores dos imóveis comparados, às fls. 37/55, como permitido pela Instrução Normativa nº 05/2014- SLTI/MP- Ministério do Planejamento, alterado pela Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017;

12 – Consta à fl. 61 dos autos, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa – DOD, à fl. 63;

Dotação Orçamentaria para incluir no contrato (Termo Aditivo)

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1660030000 – **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2660030000– **Fundo:** FMAS;
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004.2262. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;

13 – Consta Solicitação de Quota Orçamentária nº 77.619/2022, com situação AUTORIZADO;

14- Consta despacho do Setor de Orçamento, às fls. 65, nos seguintes ternos: "Reforçamos que a quota nº 77619 já foi autorizada pela SEGEP (FONTE: 1500000000) e referente à fonte 166003000, houve complementação pelos créditos de quota feitos no início do ano, o que permite a realização do empenho da

despesa. Essa disponibilidade de crédito consiste na autorização do NIG em geral exigidas pelo Controle Interno e Núcleo Jurídico desta fundação."

14 – Consta às fls. 68/69, Parecer Jurídico n° 758/2022-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2019, desde que seja anexada Certidão de Registro de Imóveis e que seja observada a previsão orçamentária para o período de Agosto a Dezembro.

III – Conclusão

A par das informações e dos documentos constantes nos autos**, recomendamos,** seguindo quesitos elaborados pelo núcleo jurídico:

a) que seja juntada aos autos certidão de registro de imóveis atualizada, uma vez que se faz necessário que a Sra. Luzenilda Moita Sato comprove ser proprietária do Imóvel, posto que, na certidão constante nos autos está o nome do Sr. Henrique Tsuyoshi Sato;

b) que seja observada a recomendação do jurídico para obedecer a previsão orçamentária para o período de Agosto a Dezembro, quanto ao aditivo contratual;

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, após atendida as recomendações *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 28 de julho de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAMILA VIDEIRA DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040